



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 70/95 - Autógrafo nº 58/95 - Proc. nº 814/95

**LEI Nº 2871, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995**

**"Revoga em inteiro teor a Lei nº 2698/94, que dispõe sobre o GLP e dá outras providências"**

**DR. JOÃO MOYSÉS ABUJADI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2698, de 01 de março de 1994 e revigorada em seu inteiro teor a Lei nº 2612, de 06 de julho de 1993, que "altera redação do artigo 317 da Lei Municipal nº 1141, de 26 de fevereiro de 1973 e dá outras providências".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 14 de setembro de 1995.

**DR. JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, aos 29 de agosto de 1995.

**MAURO DE SOUSA PENIDO**  
Presidente

**TÂNIA DENILZE CAPOVILLA**  
1ª Secretária

**ANTONIO BUENO CONTI**  
2º Secretário